



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 115/2016.

Ementa: “*Que dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público nº 01/2016 e do processo seletivo nº 02/2016 do Município de Mar de Espanha/MG, e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 01/2016 e Processo Seletivo nº 02/2016, e devidamente publicado na imprensa oficial do município, e levando-se em consideração, que à vista do Relatório Final apresentado pela comissão examinadora do Concurso, constituída e nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 133/2015, bem como os resultados também nele inseridos, **HOMOLOGO** o Concurso Público e o Processo Seletivo, objeto do Edital nº 01/2016 e 02/2016 da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

§1º- O prazo de validade do concurso público 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 e Processo Seletivo 02/2016, deverão *atender à convocação* para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 03 (três) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

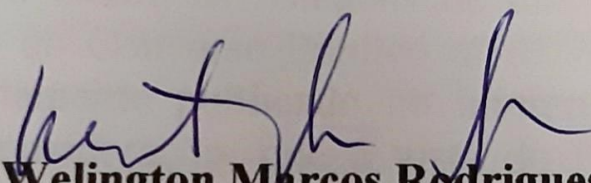
Art. 2º- a aprovação no Concurso Público nº 001/2016, não gera direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR ATIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/04/74) NO PERÍODO
DE 27/12/2016 A 03/01/2017
ASS.: 